

LEI N° 337  
DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública que liga a Rua Dr. Jadir Viana de Navais à Rua João Catarina, nesta cidade, passa a denominar-se, por força desta lei, RUA GERALDO COELHO DE MORAIS

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL de Ouro Branco, aos  
21 de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA  
PREFEITO MUNICIPAL